



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Determino que seja apensado ao **Projeto de Lei nº 307/2021**, de autoria da Senhora Deputada **Luana Ribeiro** que, “Dispõe sobre considerar a educação como atividade essencial no âmbito do Estado do Tocantins”, o **Projeto de Lei 312/2021**, de autoria do Senhor Deputado **Olyntho Neto** que, Estabelece como essencial no Estado do Tocantins as atividades educacionais escolares e afins” em virtude de materias conexas, em conformidade com o art. 114, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2021.

  
Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação